



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

LEI Nº.403/2005

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal, o Centro de Tradições Gaúchas Campeiros do Norte, com sede social nesta cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Tradições Gaúchas Campeiros do Norte, com sede social nesta cidade de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná.

Artigo 2º.- A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar, anualmente, ao órgão competente do Município, relatórios dos serviços prestados à coletividade.

Art. 3º. – Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade beneficiária:

- I – descumprir a exigência do artigo anterior;**
- II – modificar suas finalidades estatutárias;**
- III –alterar sua denominação ou endereço, sem comunicar o órgão competente do Município.**

Artigo 4º.- A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 08 de abril de 2005.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**